

**PORTARIA IPREMB Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA VALTER DOS SANTOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c a Emenda Constitucional nº 70 de 2012, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2803, de 26 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Valter dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 234.117.756-53, cônjuge da ex-servidora aposentada, Edenice Maria da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 404.189.446-87.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SB C3 11, matrícula 0202521-3, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do

óbito, ou seja, 10 de novembro de 2022, na seguinte conformidade:


I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Valter dos Santos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 24 de janeiro de 2023.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

  
Karoline Aparecida Martins Dias  
Chefe da Divisão de Benefícios  
IPREMB - MAT. 05423504 - 9